



**Decreto N° 118 - de 27 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2662, 25 de Abril de 2023 e em conformidade com a lei n° 171/2023 de 09 de maio de 2023 que dispõe sobre a transposição e transferência dos saldo restantes dos fundo de saúde do município, provenientes de repasses da secretaria estadual de saúde

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-2.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE----- R\$ 300.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0056-2.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE----- R\$ 127.335,05

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 427.335,05

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----- R\$ 50.200,00

2.07.02.10.302.0003.1.0018-2.621.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ----- R\$ 350.031,33

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 400.231,33

Total da Unidade 07 ----- R\$ 827.566,38

Total da Instituição 02 ----- R\$ 827.566,38

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 827.566,38**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Novembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91